

## **ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 22h20min, através do sistema Zoom, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral para o sufrágio de 08 de novembro de 2024, na forma das Resoluções: RESOLUÇÃO CONFEF nº 513/2023 que aprova as normas eleitorais do sistema CONFEF/CREFs (DOU nº 237, em 14/12/2023 – seção 1, pgs 313 a 320); RESOLUÇÃO CREF9/PR nº 158/2024 que aprova o regimento eleitoral a ser utilizado pelo CREF9/PR na eleição de seus membros em 2024 (DOU nº 81, em 26/04/2024 – seção 1, pgs 173 a 175); RESOLUÇÃO CREF9/PR nº 159/2024 que nomeia a comissão eleitoral para o pleito de 2024 (DOU nº 157, em 15/08/2024 – seção 2, pg 71); Bem como a PORTARIA CREF9/PR nº 016/2024 que nomeia a secretaria da comissão eleitoral para o pleito de 2024 (DOU nº 153, em 09/08/2024 – seção 2, pgs 57 a 58); Presentes os membros da Comissão Eleitoral: Darany Luiz Alves de Oliveira, Rodrigo Nahhas Schmitz e Carlos Eduardo Silva. Ausentes: Maria Lucia Gomes e Janaina Elias Chiaradia. E representando a Secretaria da Comissão Eleitoral: Emanuelle Hoffmann Stutz, Fernando Guilherme Priess, Karen Ximarelli da Silva Jachimowski e Felipe de Carvalho de Oliveira. Ausente: Daniel Guimarães Rubio Burigo. Aberta a reunião com os membros presentes acima citados, qual trata-se de pedidos de impugnação protocolados respectivamente por: Gildasio Jose dos Santos envio realizado através do e-mail oficial das eleições de 2024 em 02/09/2024 (segunda-feira) às 15h50min; Julimar Luiz Pereira protocolo realizado na Sede do CREF9/PR em 02/09/2024 (segunda-feira) às 16h33min; e Luciano Henrique Rodrigues envio realizado através do e-mail oficial das eleições de 2024 em 03/09/2024 (terça-feira) às 23h25min. Porém os referidos pedidos foram protocolados fora do prazo disposto no artigo 17 do Regimento Eleitoral do CREF9/PR: “Art. 17 – O prazo para apresentação, por terceiros que não integram a relação eleitoral, de impugnação do registro das chapas no CREF9/PR será de 02 (dois) dias úteis após a publicidade do deferimento do registro das mesmas, através da veiculação no portal eletrônico deste CREF.” Tendo em vista que a ata de deferimento de registro de chapa teve publicidade no dia 27/08/2024 (terça-feira), o prazo para apresentação de pedidos de impugnação encerrou-se no dia 29/08/2024 (quinta-feira). Ante o exposto, pelos fundamentos acima, a presidência da referida Comissão decide no sentido de, NÃO CONHECER os pedidos de impugnação apresentados, ante a sua intempestividade, não preenchendo, portanto, o requisito de admissibilidade temporal, consoante fundamentação acima exposta. Decisão essa acompanhada pelos membros da Comissão presentes. Nada mais havendo a tratar, às 23h00 do dia 04 de setembro de 2024, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente ata.

Darany Luiz Alves de Oliveira  
Presidente Comissão Eleitoral

### **AUSENTE**

Maria Lucia Gomes  
Membro Comissão Eleitoral

### **AUSENTE**

Janaina Elias Chiaradia  
Membro Comissão Eleitoral

Rodrigo Nahhas Schmitz  
Membro Comissão Eleitoral

Carlos Eduardo Silva  
Membro Comissão Eleitoral

Emanuelle Hoffmann Stutz  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Fernando Guilherme Priess  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Felipe de Carvalho de Oliveira  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Karen Ximarelli da Silva Jachimowski  
Secretaria da Comissão Eleitoral

**AUSENTE**

Daniel Burigo Guimarães Rubio  
Secretaria da Comissão Eleitoral